DADOS DA INSTITUIÇÃO

Órgão/ Entidade Proponente: Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC			
C.N.P.J: 04.312.401/0001-38			
Endereço: Rua Bento Maciel, nº 02 – Conjunto Celetramazon – Adrianópolis			
Cidade: Manaus	**U.F.:** AM	**CEP:** 69057-350	**Telefone:**(92)98484-1446

1. DO OBJETO

1.1 A presente aquisição de material permanente e mobiliário destina-se a suprir as demandas estruturais e funcionais do Centro de Integração de Atendimento à Criança e ao Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência no Amazonas vinculados à Secretaria Executiva de Direitos da Criança e do Adolescente – SEDCA/SEJUSC.

2.JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos materiais permanentes e mobiliário é necessária para equipar o Centro de Integração de Atendimento à Criança e ao Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência no Amazonas, conforme o Convênio nº 950497/2023-MDHC. Os itens deste Termo são indispensáveis para o atendimento as vítimas conforme Etapa 2 da Meta 1 do Plano de Trabalho.

Cumpre destacar que a violência contra crianças e adolescentes constitui grave violação de direitos humanos e é reconhecida internacionalmente como um sério problema de Saúde Pública. Configura-se em qualquer ação ou omissão que ocorra em um contexto de responsabilidade, confiança ou poder, produzindo danos à dignidade, à saúde física e emocional e ao desenvolvimento integral. Entre as tipologias mais recorrentes de violência estão a negligência, a violência física, psicológica e sexual.

Nos termos do Art. 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nenhuma criança ou adolescente poderá ser submetido a negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade ou opressão, sendo punido qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais. Em 2017, o ECA foi fortalecido com a

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/161D.C260.A7BB.A58F/714CCA1D
Código verificador: **161D.C260.A7BB.A58F** CRC: **714CCA1D**

Documento 161D.C260.A7BB.A58F assinado por: JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA:878******* em 18/08/2026 às 16:00 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 161D.C260.A7BB.A58F assinado por: Rosalina Moraes Lobo:418******* em 18/08/2026 às 15:36 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 161D.C260.A7BB.A58F assinado por: ERICK JORDAN OLIVEIRA ROMÃO:024******* em 18/08/2026 às 10:39 utilizando assinatura por login/senha.

promulgação da Lei nº 13.431/2017, que instituiu o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência, definindo parâmetros para a escuta protegida e para o atendimento especializado, evitando a revitimização e orientando a integração das políticas públicas de proteção.

Com base nos dados do Censo Demográfico 2022, o Estado do Amazonas possui 3.941.175 habitantes, dos quais 648.777 são crianças e adolescentes residentes em Manaus, evidenciando a expressiva demanda por serviços especializados de proteção. Considerando o volume populacional e a complexidade das violações que atingem esse público, torna-se imprescindível o fortalecimento da rede de atendimento.

O Centro Integrado de Atendimento à Criança e ao Adolescente tem como objetivo ofertar acolhimento qualificado, escuta especializada, atendimento psicossocial, jurídico, de saúde e suporte policial, garantindo respostas céleres e humanizadas às situações de violência. Para que essas ações sejam executadas de forma eficaz, é indispensável a estruturação adequada do espaço e a disponibilização dos materiais necessários ao pleno funcionamento dos serviços.

Diante do exposto, conclui-se que a implantação e equipagem do Centro Integrado de Atendimento à Criança e ao Adolescente no Estado do Amazonas são essenciais para o enfrentamento das violações de direitos e para o fortalecimento da política pública de proteção. A iniciativa assegurará a execução efetiva das diretrizes previstas no ECA e na Lei nº 13.431/2017, garantindo que crianças e adolescentes tenham acesso ao atendimento especializado, seguro e acolhedor, em conformidade com seus direitos fundamentais.

3. DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC, estando compatível com as ações voltadas à implantação e estruturação do Centro Integrado de

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/161D.C260.A7BB.A58F/714CCA1D
Código verificador: **161D.C260.A7BB.A58F** CRC: **714CCA1D**

Documento 161D.C260.A7BB.A58F assinado por: JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA:878******** em 18/08/2026 às 16:00 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 161D.C260.A7BB.A58F assinado por: Rosalina Moraes Lobo:418******** em 18/08/2026 às 15:36 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 161D.C260.A7BB.A58F assinado por: ERICK JORDAN OLIVEIRA ROMÃO:024******** em 18/08/2026 às 10:39 utilizando assinatura por login/senha.

Atendimento à Criança e ao Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência no Estado do Amazonas.

3.2 A contratação está vinculada ao Convênio nº 950497/2023 – MDHC, observando as metas e etapas previstas no Plano de Trabalho, especialmente aquelas destinadas à aquisição de mobiliário, equipamentos permanentes e demais materiais necessários ao funcionamento do Centro Integrado.

3.3 O planejamento da contratação foi realizado a partir do levantamento das necessidades operacionais e estruturais dos ambientes que compõem o Centro Integrado, considerando os espaços destinados ao acolhimento, atendimento psicossocial, atendimento especializado, atividades lúdicas, administrativas e de apoio aos usuários.

3.4 A solução adotada consiste na aquisição dos bens especificados neste Termo de Referência, por representar a alternativa mais adequada para garantir a estruturação física e tecnológica necessária à prestação dos serviços previstos, assegurando condições adequadas de funcionamento e atendimento ao público-alvo.

4. FUNDAMENTAÇÃO

4.1 Está observado o disposto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 47.133/2023, além das especificações constantes neste Termo de Referência.

4.2 Justificativa para o parcelamento

4.2.1 Considerando as características dos objetos a serem adquiridos, optou-se pelo parcelamento por itens, de modo a possibilitar a ampla participação de fornecedores, ampliar a competitividade do certame e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4.2.2 O parcelamento não compromete a funcionalidade ou a finalidade da contratação, uma vez que os bens possuem naturezas distintas e podem ser fornecidos independentemente, sem prejuízo à implantação e ao funcionamento do Centro Integrado de Atendimento à Criança e ao Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência no Estado do Amazonas.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/161D.C260.A7BB.A58F/714CCA1D
Código verificador: **161D.C260.A7BB.A58F** CRC: **714CCA1D**

Documento 161D.C260.A7BB.A58F assinado por: JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA:878******* em 18/08/2026 às 16:00 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 161D.C260.A7BB.A58F assinado por: Rosalina Moraes Lobo:418******* em 18/08/2026 às 15:36 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 161D.C260.A7BB.A58F assinado por: ERICK JORDAN OLIVEIRA ROMÃO:024******* em 18/08/2026 às 10:39 utilizando assinatura por login/senha.

4.2.3 Dessa forma, o julgamento das propostas será realizado por item, permitindo que empresas especializadas em diferentes segmentos participem da licitação, observados os princípios da economicidade, eficiência e competitividade.

5. DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

5.1 Não se aplica à presente contratação o Sistema de Registro de Preços, tendo em vista que a contratação possui objeto, quantitativos e destinação previamente definidos, consistindo na aquisição de mobiliário, equipamentos permanentes e materiais destinados à estruturação do Centro Integrado de Atendimento à Criança e ao Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência no Estado do Amazonas, vinculados ao Convênio nº 950497/2023 – MDHC.

5.2 A demanda é específica e possui destinação determinada, não havendo necessidade de contratações futuras, repetidas ou estimativas de consumo que justifiquem a adoção de Ata de Registro de Preços, sendo mais adequada a realização de licitação para aquisição dos quantitativos definidos neste Termo de Referência.

6. DO REAJUSTAMENTO

6.1 Considerando que a contratação possui execução imediata e prazo inferior a 12 (doze) meses, não haverá reajuste dos preços contratados.

7. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS

7.1 O prazo para entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho pela CONTRATADA, devendo os itens ser entregues em sua totalidade, observadas as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.2 O fornecimento dos bens ficará condicionado ao recebimento da respectiva Nota de Empenho, devendo a CONTRATADA cumprir integralmente as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.3 Os bens deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal e demais documentos exigidos, estando sujeitos à conferência e análise pela comissão de

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/161D.C260.A7BB.A58F/714CCA1D
Código verificador: **161D.C260.A7BB.A58F** CRC: **714CCA1D**

Documento 161D.C260.A7BB.A58F assinado por: JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA:878******** em 18/08/2026 às 16:00 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 161D.C260.A7BB.A58F assinado por: Rosalina Moraes Lobo:418******** em 18/08/2026 às 15:36 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 161D.C260.A7BB.A58F assinado por: ERICK JORDAN OLIVEIRA ROMÃO:024******** em 18/08/2026 às 10:39 utilizando assinatura por login/senha.

recebimento designada pela CONTRATANTE, que verificará a conformidade dos produtos com as especificações contratadas.

7.4 A entrega será realizada no depósito da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC, localizado na Rua Comendador Clementino, nº 566, Centro, Manaus/AM, de segunda-feira a sexta-feira, nos horários de 08h30 às 11h00 e de 13h30 às 16h00.

7.5 Os produtos que apresentarem defeitos, avarias, divergências de especificação ou qualquer inconformidade em relação às exigências deste Termo de Referência deverão ser substituídos pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo estabelecido contratualmente.

7.6 Todas as despesas relacionadas ao fornecimento, transporte, carregamento, descarregamento, montagem, instalação, configuração e demais procedimentos necessários ao pleno funcionamento dos bens serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

7.7 Quando aplicável, a CONTRATADA deverá realizar a montagem, instalação e configuração dos equipamentos fornecidos, bem como prestar os esclarecimentos necessários para verificação do pleno funcionamento dos bens durante o recebimento.

8. DO RECEBIMENTO DOS BENS

8.1 Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para conferência das quantidades, integridade dos produtos e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

8.2 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação e aceitação dos bens pela CONTRATANTE, mediante atesto de que os itens atendem às especificações contratadas.

8.3 Os itens que apresentarem defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações exigidas serão recusados, devendo ser substituídos pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

8.4 O recebimento definitivo não afasta a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia e à qualidade dos bens fornecidos.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/161D.C260.A7BB.A58F/714CCA1D
Código verificador: **161D.C260.A7BB.A58F** CRC: **714CCA1D**

Documento 161D.C260.A7BB.A58F assinado por: JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA:878******* em 18/08/2026 às 16:00 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 161D.C260.A7BB.A58F assinado por: Rosalina Moraes Lobo:418******* em 18/08/2026 às 15:36 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 161D.C260.A7BB.A58F assinado por: ERICK JORDAN OLIVEIRA ROMÃO:024******* em 18/08/2026 às 10:39 utilizando assinatura por login/senha.

8.5 O pagamento será realizado após o recebimento definitivo dos bens e apresentação da documentação exigida para instrução do processo de pagamento.

9. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

9.1 Os bens fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo pela Administração.

9.2 Para os equipamentos eletrônicos, de informática e equipamentos médicos, a garantia deverá ser prestada pelo fabricante ou por assistência técnica autorizada, observadas as condições estabelecidas pelo fabricante.

9.3 Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá promover, sem ônus para a CONTRATANTE, a substituição, reparo ou correção dos defeitos apresentados nos bens fornecidos, no prazo compatível com a natureza do problema e conforme legislação aplicável.

9.4 A garantia não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos vícios ocultos ou defeitos verificados após o recebimento definitivo dos bens, nos termos da legislação vigente.

10. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 A presente contratação dar-se-á pela modalidade de **Pregão Eletrônico Aberto**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado com o art. 114 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações constantes neste Termo de Referência.

10.2 O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO POR ITEM, visando assegurar maior competitividade, ampliação da disputa entre os licitantes e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

10.3 A contratação tem por finalidade atender às ações previstas no Convênio nº 950497/2023 – MDHC, mediante a aquisição de mobiliário, equipamentos permanentes e demais bens necessários à implantação e estruturação do Centro Integrado de Atendimento à Criança e ao Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência no Estado

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/161D.C260.A7BB.A58F/714CCA1D
Código verificador: **161D.C260.A7BB.A58F** CRC: **714CCA1D**

Documento 161D.C260.A7BB.A58F assinado por: JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA:878******* em 18/08/2026 às 16:00 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 161D.C260.A7BB.A58F assinado por: Rosalina Moraes Lobo:418******* em 18/08/2026 às 15:36 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 161D.C260.A7BB.A58F assinado por: ERICK JORDAN OLIVEIRA ROMÃO:024******* em 18/08/2026 às 10:39 utilizando assinatura por login/senha.

do Amazonas, observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	TOTAL
01	(ID - 119769) GAVETEIRO VOLANTE, Tipo: Com 3 Gavetas; Dimensões (LxPxA): 400 x 470 x 580mm (±10%); Material: Gavetas em chapa de aço, frente em MDP de 18mm de espessura; Com corrediças telescópicas em aço; Fechadura frontal, com trava simultânea das gavetas; Com puxador de aprox.128mm; TAMPO: Superfície Linear; Material: MDP de 25mm; ESTRUTURA: Material: MDP de 18mm; Com 04 rodízios; Todo material em MDP deve ser revestido, em ambas as faces, de laminado melamínico, texturizado; Bordas laterais, frontal e posterior com acabamento em fita de PVC ou similiar; Todas as peças metálicas do conjunto devem ter acabamento em pintura anticorrosiva em resina epóxi ou similar.	UND	01	R$	R$
02	(ID - 128612) BAIA DE ATENDIMENTO, Tipo: com 02 estações de trabalho; Dimensões de cada baia (CxPxH): 1,10 x 0,65 x 0,75m (±10%), sustentados por 03 painéis laterais de 0,65 x 1,20m (PxH); Material: TAMPO E PÉ PAINEL em MDF de 25mm de espessura, PAINEL HORIZONTAL (SAIA) em MDF de 15mm; Todo material em MDF deve ser revestido em ambas as faces com laminado de alta pressão, texturizado, e bordas com acabamento em fita de PVC ou similar; Com sapatas niveladoras.	UND	02	R$	R$

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/161D.C260.A7BB.A58F/714CCA1D
Código verificador: **161D.C260.A7BB.A58F** CRC: **714CCA1D**

Documento 161D.C260.A7BB.A58F assinado por: JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA:878******** em 18/08/2026 às 16:00 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 161D.C260.A7BB.A58F assinado por: Rosalina Moraes Lobo:418******** em 18/08/2026 às 15:36 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 161D.C260.A7BB.A58F assinado por: ERICK JORDAN OLIVEIRA ROMÃO:024******** em 18/08/2026 às 10:39 utilizando assinatura por login/senha.

03	ID 132685 - CADEIRA DE RODAS, Modelo: Infantil; Estrutura fabricada em aço com pintura epóxi; Dobrável em X; Sistema de rodas traseiras aros 20`` com pneus infláveis, rodas dianteiras com pneus maciços de 6``; Apoio para braços fixos e apoio para os pés fixos ou rebatíveis; Assento e encosto em nylon; Freio bilateral; Assento com largura de 36cm; Capacidade de peso: até 70kg.	UND	01	R$	R$
04	ID 135761 - BRINQUEDOTECA, Aplicação: crianças a partir de 4 anos; Material: MDF e EVA; Composto por 33 itens: Prateleira com telhado, teatro da patota, castelo da leitura, tapete alfanumérico, casinha de boneca, móveis para casinha, palhaço bola, cubotátil, jogo de argolas liso, bate martelo, blocos lógicos de EVA, transábaco, quadro de atividades, dominó adição, dominó subtração, dominó multiplicação, dominó divisão, futebol de pinos, relógio cuco, loto leitura, loto numérica, pote com 72 letras EVA, pote com 40 números EVA, memória alfabetização, memória numerais e quantidade, mesa oitavada com oito cadeiras, 2 fantoches, Quebra-cabeça de EVA, pequeno engenheiro, caixas coloridas, dado grande, rola-rola e corrida fixa.	UND	01	R$	R$
05	ID 150420 - JOGO EDUCATIVO, Tipo: Tapete Alfanumérico (números e alfabeto); Material: em EVA; Composto por 36 bases vazadas sendo 26 letras do alfabeto e 10 números de 0 a 9, encaixadas na base; Cor: colorido; Dimensões: 178cm x 178cm; Unidade de Fornecimento: embalagem.	UND	01	R$	R$

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/161D.C260.A7BB.A58F/714CCA1D
Código verificador: **161D.C260.A7BB.A58F** CRC: **714CCA1D**

Documento 161D.C260.A7BB.A58F assinado por: JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA:878******* em 18/08/2026 às 16:00 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 161D.C260.A7BB.A58F assinado por: Rosalina Moraes Lobo:418******* em 18/08/2026 às 15:36 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 161D.C260.A7BB.A58F assinado por: ERICK JORDAN OLIVEIRA ROMÃO:024******* em 18/08/2026 às 10:39 utilizando assinatura por login/senha.

06	ID 152732 - COLPOSCÓPIO, Tipo: binocular, móvel; Aplicação: para ampliar a visão do colo uterino, vagina, vulva e de superfícies; Material: em aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi curada a 250 °C, com carenagens em poliestireno de alto impacto ou ABS injetado; Possui cabeçote óptico estereoscópico binocular com regulagem de altura, distância interpupilar e dioptria, sistema óptico de prismas e lentes de cristal em configuração reta e angulada; Monitor de 22" em HD com sistema de captura de imagens e emissão de laudos; Iluminação: ED de 10 W com intensidade ajustável de 0 a 100%, índice de reprodução de cor (IRC) 95 e filtro verde integrado e vida útil prevista para 50 000 horas; Estativa é de chão, equipada com cinco rodízios e braço articulado; Distância focal de 300 mm, oculares grande angulares de 12,5x (uma fixa e outra ajustável), campo luminoso de 80 mm, altura regulável de 0,95 m a 1,35 m; Dimensões: 0,50 × 0,50 × 1,35 m; Alimentação: 110/230V (bivolt automático).	UND	01	R$	R$

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/161D.C260.A7BB.A58F/714CCA1D
Código verificador: **161D.C260.A7BB.A58F** CRC: **714CCA1D**

Documento 161D.C260.A7BB.A58F assinado por: JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA:878******* em 18/08/2026 às 16:00 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 161D.C260.A7BB.A58F assinado por: Rosalina Moraes Lobo:418******* em 18/08/2026 às 15:36 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 161D.C260.A7BB.A58F assinado por: ERICK JORDAN OLIVEIRA ROMÃO:024******* em 18/08/2026 às 10:39 utilizando assinatura por login/senha.

07	ID 152910 - POLTRONA GIRATÓRIA, Modelo: Diretor; Tipo: com apoia braços reguláveis e sem apoio de cabeça; ENCOSTO: composto por quadro de resina termoplástica e tela em microfibra; ASSENTO: em compensado multi-laminado, espuma do assento flexível injetada de poliuretano, densidade mínima de 40kg/m³, revestido em couro, poliéster, courvin ou equivalente; Ajuste de inclinação do encosto e altura do assento; MECANISMO: estruturado em tubo de aço, ajuste de inclinação do encosto e altura do assento (por pistão a gás) acionados por alavancas laterais; BASE: com 5 patas, injetada com polímero termoplástico de alta resistência; RODIZIOS: duplos de nylon ou PU (poliuretano), de livre giro 360.; Cor: a ser definida pelo órgão solicitante; Todas as peças metálicas do conjunto devem ter acabamento em pintura anticorrosiva em resina epóxi ou similar; Peso Suportado: 110kg; Dimensões (+-10%): ENCOSTO (LxA): 450mm x 470mm; ASSENTO (LxP): 450mm x 460mm.	UND	12	R$	R$
08	ID 152911 - PLACA DE VÍDEO, Memória: 12GB, GDDR7 de 192 bits, Suporte a DirectX 12 e OpenGL 4.6, Clock da memória de 28Gbps; Com 6144 núcleos CUDA; Saída Vídeo: 3x DisplayPort 2.1b, 1x HDMI 2.1b; Conectores: 1x 16 pinos; Resolução Máxima Digital: 7680 x 4320 (8K); Acompanhado de adaptador 12VHPWR para 2x 8 pinos PCIe; Fonte de alimentação mínima de 750W.	UND	02	R$	R$

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/161D.C260.A7BB.A58F/714CCA1D
Código verificador: **161D.C260.A7BB.A58F** CRC: **714CCA1D**

Documento 161D.C260.A7BB.A58F assinado por: JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA:878******* em 18/08/2026 às 16:00 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 161D.C260.A7BB.A58F assinado por: Rosalina Moraes Lobo:418******* em 18/08/2026 às 15:36 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 161D.C260.A7BB.A58F assinado por: ERICK JORDAN OLIVEIRA ROMÃO:024******* em 18/08/2026 às 10:39 utilizando assinatura por login/senha.

09	ID 152917 - CADEIRA DE RODAS, Tipo: manual; Modelo: Semi Obeso (adulto); Aplicação: hospitalar/domiciliar; Dobrável em X; Com apoio de braços escamoteável e apoio de pés removível, faixa de panturrilha; ESTRUTURA: rígida, tubular em aço carbono, pintura epóxi; ASSENTO E ENCOSTO: em nylon almofadado impermeável; Freios bilaterais, aro impulsor bilateral, rodas dianteiras com aro de no mínimo 06", pneus maciços e rodas traseiras com aro de no mínimo 24", pneus infláveis; Capacidade máx. suportada: 120kg; Dimensões (+-10%): Largura Assento: 500mm; Medidas Cadeira Aberta (CxLxA): 1000mm x 670mm x 920mm.	UND	01	R$	R$
10	ID 153419 - CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL, Tipo: EOS; Resolução: 24.1 Megapixels; Com Processador de Imagem DIGIC 8 e Formato de Vídeo em MP4; Tela: LCD de 3"; Sensor: CMOS de formato APS-C; Velocidade Obturador: 1/4000 até 30s; Zoom Óptico: conforme lente; Sistema Gravação: 4K; Armazenamento: cartões SD UHS-II, SDHC UHS-II, SDXC UHS-II; Conexão: Wi-Fi, HDMI mini-C, USB 2.0; Acompanha: lente 18-55MM STM; Alimentação: bateria recarregável Íon de Lítio de 1040mAh/7,2V.	UND	02	R$	R$

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/161D.C260.A7BB.A58F/714CCA1D
Código verificador: **161D.C260.A7BB.A58F** CRC: **714CCA1D**

Documento 161D.C260.A7BB.A58F assinado por: JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA:878******* em 18/08/2026 às 16:00 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 161D.C260.A7BB.A58F assinado por: Rosalina Moraes Lobo:418******* em 18/08/2026 às 15:36 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 161D.C260.A7BB.A58F assinado por: ERICK JORDAN OLIVEIRA ROMÃO:024******* em 18/08/2026 às 10:39 utilizando assinatura por login/senha.

11	ID 153479 - MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM: tipo DDR5, mínimo de 32GB; PROCESSADOR no mínimo 20 núcleos, clock base mínimo de 3.4GHz, em arquitetura padrão X86, 64 bits, temperatura de operação no mínimo, 90°C; PROCESSAMENTO GRÁFICO com placa de vídeo dedicada, memória de vídeo no mínimo 16GB GDDR6; ARMAZENAMENTO: SSD 1 TB M.2; PLACA-MÃE mínimo 4 portas USB, 1 saída padrão HDMI, 1 porta RJ-45, suportar resoluções de vídeo de 1920 x 1080, compatível com a tecnologia DirectX 12 e OpenGL 4.0 ou superior, entrada para alto-falantes estéreos, microfones e fones de ouvido; Compatível com DDR5 CONEXÕES REDE: padrão ethernet 10/100/1000Mbps; GABINETE: tipo Torre; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: externa, bivolt automática, potência de no mínimo 600 Watts: MONITOR DE VÍDEO: mínimo de 24 polegadas, possuir 1 conexão HDMI, 1 Display Port ou VGA, resolução de 1920 x 1080 FULL HD; TECLADO: Interface USB, padrão ABNT2; MOUSE: mouse óptico, Interface USB, com resolução mínima de 1000dpi; SISTEMA OPERACIONAL: Windows 10 ou superior e respectivas licenças.	UND	02	R$	R$
12	ID 153971 - BOTIJÃO GÁS GLP (BOTIJA), Tipo: SEM CARGA; Capacidade: 13kg; Com válvula de segurança.	UND	01	R$	R$
VALOR TOTAL					**R$**

11.1 A SEJUSC efetuará o pagamento, através de Nota de Empenho.

12. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/161D.C260.A7BB.A58F/714CCA1D
Código verificador: **161D.C260.A7BB.A58F** CRC: **714CCA1D**

Documento 161D.C260.A7BB.A58F assinado por: JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA:878******** em 18/08/2026 às 16:00 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 161D.C260.A7BB.A58F assinado por: Rosalina Moraes Lobo:418******** em 18/08/2026 às 15:36 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 161D.C260.A7BB.A58F assinado por: ERICK JORDAN OLIVEIRA ROMÃO:024******** em 18/08/2026 às 10:39 utilizando assinatura por login/senha.

12.1. As licitantes deverão apresentar proposta comercial contendo a descrição dos itens ofertados, quantitativos, marca e modelo, quando aplicável, bem como os valores unitários e totais, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

12.2. A proposta deverá ser elaborada em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

12.3. A verificação da compatibilidade técnica dos produtos ofertados observará o procedimento de apresentação e análise de ficha técnica previsto no item 16 deste Termo de Referência.

12.4. A apresentação da proposta implica plena concordância da licitante com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13. DA CONFORMIDADE DOS PRODUTOS OFERTADOS

13.1. Todos os bens ofertados deverão atender integralmente às especificações técnicas, quantitativos e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

13.2. Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, originais de fábrica e compatíveis com as especificações constantes deste Termo de Referência.

13.3. A apresentação da proposta vincula a licitante ao fornecimento dos produtos nas condições ofertadas, observado o disposto no Edital e neste Termo de Referência.

14. DA JUSTIFICATIVA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1 A exigência de qualificação técnica decorre da necessidade de verificar a capacidade da licitante para fornecer os bens objeto desta contratação, assegurando que a futura contratada possua experiência compatível com a natureza, características e quantitativos dos itens especificados neste Termo de Referência.

14.2 A presente exigência visa garantir que os produtos sejam fornecidos por empresa com comprovada aptidão para o fornecimento de bens similares, reduzindo riscos de

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/161D.C260.A7BB.A58F/714CCA1D
Código verificador: **161D.C260.A7BB.A58F** CRC: **714CCA1D**

Documento 161D.C260.A7BB.A58F assinado por: JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA:878******** em 18/08/2026 às 16:00 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 161D.C260.A7BB.A58F assinado por: Rosalina Moraes Lobo:418******** em 18/08/2026 às 15:36 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 161D.C260.A7BB.A58F assinado por: ERICK JORDAN OLIVEIRA ROMÃO:024******** em 18/08/2026 às 10:39 utilizando assinatura por login/senha.

inadimplemento contratual, atrasos na entrega, fornecimento de produtos incompatíveis ou de qualidade inferior à exigida pela Administração.

14.3 A análise da qualificação técnica mostra-se necessária para resguardar o interesse público e assegurar o adequado atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC, especialmente considerando que os bens adquiridos serão destinados à estruturação e ao funcionamento do Centro Integrado de Atendimento à Criança e ao Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência no Estado do Amazonas.

14.4 A comprovação da capacidade técnica será realizada por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) o fornecimento anterior de bens compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente contratação, nos termos da legislação vigente.

15. HABILITAÇÃO TÉCNICA

15.1 A licitante deverá comprovar aptidão para o fornecimento dos bens objeto desta contratação, por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) o fornecimento de bens compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência.

15.2 O(s) atestado(s) deverá(ão) conter informações suficientes para comprovar a execução satisfatória do fornecimento, incluindo, sempre que possível, a descrição dos itens fornecidos, quantitativos e período de execução.

15.3 Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, serão considerados compatíveis os documentos que demonstrem que a licitante já forneceu quantitativo correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) dos quantitativos previstos para os itens de sua proposta.

15.4 A licitante poderá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica para comprovação da aptidão exigida.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/161D.C260.A7BB.A58F/714CCA1D
Código verificador: **161D.C260.A7BB.A58F** CRC: **714CCA1D**

Documento 161D.C260.A7BB.A58F assinado por: JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA:878******* em 18/08/2026 às 16:00 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 161D.C260.A7BB.A58F assinado por: Rosalina Moraes Lobo:418******* em 18/08/2026 às 15:36 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 161D.C260.A7BB.A58F assinado por: ERICK JORDAN OLIVEIRA ROMÃO:024******* em 18/08/2026 às 10:39 utilizando assinatura por login/senha.

15.5 No caso de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público, estes deverão ser assinados pela autoridade competente ou responsável pelo setor correspondente. Quando emitidos por pessoa jurídica de direito privado, deverão estar assinados pelo representante legal da empresa emitente.

15.6 A Administração poderá promover diligências para verificar a autenticidade e a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados.

15.7 A ausência de documentação comprobatória da qualificação técnica, a apresentação de documentos ilegíveis, inidôneos ou insuficientes para comprovar a aptidão exigida poderá ensejar a inabilitação da licitante, mediante decisão motivada do Pregoeiro.

16. DO JULGAMENTO E DO PROCEDIMENTO DE FICHA TÉCNICA

16.1 Encerrada a sessão de disputa e definidas as licitantes de menores preços, o Pregoeiro suspenderá a sessão para convocar os licitantes, conforme definido no Edital, para que apresentem a(s) ficha(s) técnica(s) (layout, catálogo, prospecto, folder e/ou outros documentos em português) que contenham todas as especificações técnicas detalhadas dos objetos deste Pregão, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, para análise da Comissão Técnica designada pela Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC, com acompanhamento do órgão responsável pela condução do certame.

16.1.1. As fichas técnicas deverão estar identificadas individualmente com o número do item correspondente ao número do Pregão, a identificação da empresa (nome ou razão social), telefone, endereço, bem como a marca e o modelo do produto ofertado.

16.1.2. Se possível, deverá o licitante organizar e identificar as fichas técnicas na ordem determinada nos itens constantes deste Termo de Referência.

16.1.3. A análise de que trata o item 16.1 será pública, podendo dela participar qualquer interessado, e dar-se-á em uma fase, conforme os critérios definidos neste Termo de Referência e no Edital.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/161D.C260.A7BB.A58F/714CCA1D
Código verificador: **161D.C260.A7BB.A58F** CRC: **714CCA1D**

Documento 161D.C260.A7BB.A58F assinado por: JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA:878******* em 18/08/2026 às 16:00 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 161D.C260.A7BB.A58F assinado por: Rosalina Moraes Lobo:418******* em 18/08/2026 às 15:36 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 161D.C260.A7BB.A58F assinado por: ERICK JORDAN OLIVEIRA ROMÃO:024******* em 18/08/2026 às 10:39 utilizando assinatura por login/senha.

16.1.4. A análise das fichas técnicas ocorrerá em data, horário e local previamente definidos pelo Pregoeiro e divulgados aos licitantes, com a participação de, no máximo, 02 (dois) representantes legais por pessoa jurídica, observadas as disposições do Edital. Nesta fase, a Comissão Técnica designada pela Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC, acompanhada pelo órgão responsável pela condução do certame, verificará:

16.1.4.1. Se as fichas técnicas cumprem com o solicitado nos descritivos (especificações técnicas) previstos neste Termo de Referência.

16.2. Havendo necessidade de avaliação quanto à regulamentação do produto, a Comissão Técnica da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC poderá realizar diligência, durante a sessão de análise, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.2.1. As fichas técnicas poderão ser abertas e manuseadas, conforme a necessidade da Comissão Técnica de Análise, que ficará restrita à averiguação objetiva da compatibilidade destas com as especificações técnicas dispostas neste Termo de Referência.

16.2.2. Uma vez entregues as fichas técnicas, será permitida sua substituição, desde que dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

16.2.3. A Comissão Técnica ou o servidor responsável pela condução da sessão pública presencial de análise de conformidade dos produtos ofertados, via ficha técnica, poderá solicitar a instauração de processo de responsabilização administrativa do licitante por comportamento inidôneo, nos termos do Edital.

16.2.4. Considera-se comportamento inidôneo no curso da sessão pública presencial: desacatar servidor público no exercício da função, perturbar ou prejudicar o andamento da sessão.

16.2.5. Os critérios objetivos que ensejarão a reprovação da ficha técnica do licitante, com a consequente desclassificação da proposta, são os seguintes:

16.2.5.1. Apresentar fichas técnicas em desconformidade com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência;

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/161D.C260.A7BB.A58F/714CCA1D
Código verificador: **161D.C260.A7BB.A58F** CRC: **714CCA1D**

Documento 161D.C260.A7BB.A58F assinado por: JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA:878******* em 18/08/2026 às 16:00 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 161D.C260.A7BB.A58F assinado por: Rosalina Moraes Lobo:418******* em 18/08/2026 às 15:36 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 161D.C260.A7BB.A58F assinado por: ERICK JORDAN OLIVEIRA ROMÃO:024******* em 18/08/2026 às 10:39 utilizando assinatura por login/senha.

16.2.5.2. Apresentar fichas técnicas que reproduzam descrições alternativas dos objetos a serem analisados pela Comissão Técnica competente, a não ser que o produto seja de fabricação própria, motivo que deverá ser evidenciado no descritivo do produto.

16.2.5.3. Ofertar produto com características que possam provocar acidentes ou danos aos usuários. Especial atenção deverá ser dada à inexistência de cantos cortantes, rebarbas, uso de matérias-primas tóxicas ou qualquer material que possa causar reação alérgica, independentemente das especificações estabelecidas.

16.2.5.4. Deixar de apresentar as fichas técnicas ou apresentá-las fora do prazo estabelecido;

16.2.5.5. Ofertar ficha técnica, catálogo, folder ou documento equivalente com marca e modelo já reprovados, segundo Laudo ou Parecer Técnico emitido pelo órgão demandante, na presente licitação.

16.2.6. As especificações indicadas como itens opcionais/acessórios nas fichas técnicas não serão consideradas, sendo responsabilidade do licitante a especificação da oferta do produto que será realmente entregue, tendo em vista que estes itens opcionais alteram a proposta do produto. Caso o item opcional/acessório seja ofertado, é imprescindível que seja devidamente indicado para permitir a análise objetiva por parte da Comissão Técnica.

16.2.7. Será classificada a proposta do licitante que tiver suas fichas técnicas aprovadas.

16.2.8. Ao final da sessão de análise das fichas técnicas será lavrada uma Ata contendo o resultado desta fase.

16.2.9. As fichas técnicas aprovadas ou reprovadas serão anexadas ao processo administrativo.

16.2.10. A reabertura da sessão do Pregão Eletrônico ocorrerá em data e horário previamente informados pelo Pregoeiro, para divulgar o resultado da análise das fichas técnicas.

16.2.11. Caso as fichas técnicas não sejam aprovadas, serão convocados os licitantes subsequentes para apresentação de suas respectivas fichas técnicas, observados os procedimentos e prazos estabelecidos no Edital.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/161D.C260.A7BB.A58F/714CCA1D
Código verificador: **161D.C260.A7BB.A58F** CRC: **714CCA1D**

Documento 161D.C260.A7BB.A58F assinado por: JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA:878******* em 18/08/2026 às 16:00 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 161D.C260.A7BB.A58F assinado por: Rosalina Moraes Lobo:418******* em 18/08/2026 às 15:36 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 161D.C260.A7BB.A58F assinado por: ERICK JORDAN OLIVEIRA ROMÃO:024******* em 18/08/2026 às 10:39 utilizando assinatura por login/senha.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada será responsável por:

17.1 A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento dos bens objeto desta contratação, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e proposta apresentada, assumindo integralmente os riscos e despesas decorrentes da perfeita execução contratual.

17.2 A CONTRATADA arcará com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, incluindo transporte, carregamento, descarregamento, montagem, instalação, configuração e demais custos necessários ao fornecimento dos bens, quando aplicável.

17.3 Entregar os produtos no prazo, local e condições estabelecidos neste Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal e demais documentos exigidos.

17.4 Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, vícios de fabricação ou divergências em relação às especificações exigidas neste Termo de Referência.

17.5 Garantir a qualidade, o perfeito funcionamento e a assistência necessária aos bens fornecidos durante o período de garantia contratualmente estabelecido.

17.6 Quando aplicável, realizar a montagem, instalação e configuração dos equipamentos fornecidos, assegurando seu pleno funcionamento.

17.7 Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

17.8 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e o acompanhamento da CONTRATANTE.

17.9 Cumprir todas as normas legais, técnicas, ambientais, de segurança e demais disposições aplicáveis ao fornecimento dos bens objeto desta contratação.

17.10 Caso a empresa tenha sede fora do Estado do Amazonas, deverá indicar representante ou procurador com poderes para tratar de assuntos relacionados à execução contratual junto à CONTRATANTE.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/161D.C260.A7BB.A58F/714CCA1D
Código verificador: **161D.C260.A7BB.A58F** CRC: **714CCA1D**

Documento 161D.C260.A7BB.A58F assinado por: JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA:878******* em 18/08/2026 às 16:00 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 161D.C260.A7BB.A58F assinado por: Rosalina Moraes Lobo:418******* em 18/08/2026 às 15:36 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 161D.C260.A7BB.A58F assinado por: ERICK JORDAN OLIVEIRA ROMÃO:024******* em 18/08/2026 às 10:39 utilizando assinatura por login/senha.

18. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES DA CONTRATADA

18.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, quais sejam:

18.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, e aceito pela Administração Pública;

18.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

18.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

18.2. A CONTRATADA que incorra em quaisquer infrações dispostas nos subitens, sujeitam-se sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.2.1. Advertência, aplicável à CONTRATADA quando a infração cometida não justificar a imposição de penalidade mais grave;

18.2.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração pública pelo prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

18.3. Multa, nas seguintes hipóteses:

18.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado por cometer infração do subitem 16.1.1;

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/161D.C260.A7BB.A58F/714CCA1D
Código verificador: **161D.C260.A7BB.A58F** CRC: **714CCA1D**

Documento 161D.C260.A7BB.A58F assinado por: JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA:878******* em 18/08/2026 às 16:00 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 161D.C260.A7BB.A58F assinado por: Rosalina Moraes Lobo:418******* em 18/08/2026 às 15:36 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 161D.C260.A7BB.A58F assinado por: ERICK JORDAN OLIVEIRA ROMÃO:024******* em 18/08/2026 às 10:39 utilizando assinatura por login/senha.

18.3.2. Multas moratórias de 2% (dois por cento) do valor homologado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo CONTRATANTE.

18.4. Na aplicação de sanções serão considerados:

18.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

18.4.2. As peculiaridades do caso concreto;

18.4.3. As circunstâncias agravantes e atenuantes; e

18.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

18.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.6. A aplicação de qualquer penalidade prevista nesse Termo de Referência e no Edital, serão precedidas após o regular processo administrativo, que assegurará o contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Estadual n.º 47.133 de 10 de março de 2023.

19. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

19.1 A CONTRATADA deverá observar, no que couber, práticas de sustentabilidade ambiental durante o fornecimento dos bens objeto desta contratação, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da economicidade, eficiência e responsabilidade socioambiental.

19.2 Na execução do objeto, deverão ser observadas, sempre que aplicável, as seguintes diretrizes:

a) fornecimento de produtos que atendam aos requisitos ambientais estabelecidos pelos órgãos competentes e pelas normas técnicas aplicáveis;

b) utilização de materiais, componentes e equipamentos que apresentem maior eficiência energética, durabilidade e menor impacto ambiental;

c) acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas, preferencialmente recicláveis ou reutilizáveis, utilizando o menor volume possível sem comprometer a proteção dos bens durante o transporte e armazenamento;

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/161D.C260.A7BB.A58F/714CCA1D
Código verificador: **161D.C260.A7BB.A58F** CRC: **714CCA1D**

Documento 161D.C260.A7BB.A58F assinado por: JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA:878******** em 18/08/2026 às 16:00 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 161D.C260.A7BB.A58F assinado por: Rosalina Moraes Lobo:418******** em 18/08/2026 às 15:36 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 161D.C260.A7BB.A58F assinado por: ERICK JORDAN OLIVEIRA ROMÃO:024******** em 18/08/2026 às 10:39 utilizando assinatura por login/senha.

d) adoção de práticas que promovam a redução da geração de resíduos e o descarte ambientalmente adequado de materiais utilizados durante a entrega, montagem e instalação dos bens, quando aplicável;

e) observância das normas ambientais vigentes e demais diretrizes relacionadas à sustentabilidade na Administração Pública.

19.3 A CONTRATANTE poderá solicitar, quando necessário, documentos, certificações ou outras comprovações que demonstrem o atendimento das exigências ambientais aplicáveis aos produtos fornecidos.

20. DO PAGAMENTO

20.1 Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços, a multa, juros ou correção monetária;

20.2 As Notas Fiscais/Faturas na o aprovadas pela SEJUSC, por sua inexatidão, será o devolvidas a CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações referentes aos motivos da rejeição;

20.3 A devolução de Nota Fiscal/Fatura aprovada pela SEJUSC em hipótese alguma servira de pretexto para que a CONTRATADA;

20.4 O pagamento só será realizado após a comprovação, devidamente atualizada, de regularidade da CONTRATADA para com:

- A Fazenda Federal: Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da Unia o, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros;
- A Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débito Estadual e Certidão quanto a Dívida Ativa do Estado, se houver e
- A Fazenda Municipal, SEMEF: Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- A Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/161D.C260.A7BB.A58F/714CCA1D
Código verificador: **161D.C260.A7BB.A58F** CRC: **714CCA1D**

Documento 161D.C260.A7BB.A58F assinado por: JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA:878******* em 18/08/2026 às 16:00 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 161D.C260.A7BB.A58F assinado por: Rosalina Moraes Lobo:418******* em 18/08/2026 às 15:36 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 161D.C260.A7BB.A58F assinado por: ERICK JORDAN OLIVEIRA ROMÃO:024******* em 18/08/2026 às 10:39 utilizando assinatura por login/senha.

- A Justiça do Trabalho: Certidão Negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante, mediante a apresentação negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

20.5 A SEJUSC poderá sustar o pagamento de qualquer Nota Fiscal/Fatura, no todo ou em parte, no caso de descumprimento de qualquer obrigação legal relacionada ao objeto deste Termo de Referência;

20.6 Para efetivação do processo de pagamento no Âmbito do Estado do Amazonas, os fornecedores deveram o apresentar as notas fiscais de entrada, emitidas na aquisição de produtos repassados a órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, juntamente com a nota de saí da, conforme disposto na Lei 5.396 de 24 de fevereiro de 2021.

20.7 Ocorrendo fatos impeditivos na liquidação da despesa, erro no documento de cobrança ou dependência de carta corretiva, aquela ficara suspensa, e o pagamento na o será efetuado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, na o se sujeitando a SEJUSC a quaisquer ônus.

21. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

21.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual e do fornecimento dos bens serão realizados por servidores designados pela Administração, observadas as disposições do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.2 A ação da fiscalização na o exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

22. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

22.1 Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela contratada e que sejam pertinentes aos objetos.

22.2 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) da contratada após a efetiva entrega dos produtos.

22.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/161D.C260.A7BB.A58F/714CCA1D
Código verificador: **161D.C260.A7BB.A58F** CRC: **714CCA1D**

Documento 161D.C260.A7BB.A58F assinado por: JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA:878******* em 18/08/2026 às 16:00 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 161D.C260.A7BB.A58F assinado por: Rosalina Moraes Lobo:418******* em 18/08/2026 às 15:36 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 161D.C260.A7BB.A58F assinado por: ERICK JORDAN OLIVEIRA ROMÃO:024******* em 18/08/2026 às 10:39 utilizando assinatura por login/senha.

22.4 Suspender o processo de pagamento caso os produtos sejam entregues em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

22.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.

22.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

23. DO CONSÓRCIO

23.1 Não será admitida a participação de empresas sob a forma de consórcio na presente contratação, considerando que o objeto consiste na aquisição de mobiliário, equipamentos permanentes e demais bens destinados à estruturação do Centro Integrado de Atendimento à Criança e ao Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência no Estado do Amazonas.

23.2 A vedação à participação em consórcio justifica-se pela baixa complexidade do objeto, pela ampla disponibilidade dos produtos no mercado e pela possibilidade de execução integral do fornecimento por empresas individualmente consideradas, sem prejuízo à competitividade do certame.

23.3 A medida visa assegurar maior eficiência administrativa, facilitar o acompanhamento da execução contratual, simplificar os procedimentos de fiscalização e garantir a responsabilização direta da contratada perante a Administração Pública.

24. DA SUBCONTRATAÇÃO

24.1. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação, considerando que a aquisição de mobiliário, equipamentos permanentes e demais bens especificados neste Termo de Referência não apresenta complexidade técnica ou operacional que justifique a transferência de sua execução a terceiros.

24.2 A vedação à subcontratação visa assegurar maior controle da execução contratual, facilitar a fiscalização pela Administração e garantir a responsabilização direta da

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/161D.C260.A7BB.A58F/714CCA1D
Código verificador: **161D.C260.A7BB.A58F** CRC: **714CCA1D**

Documento 161D.C260.A7BB.A58F assinado por: JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA:878******* em 18/08/2026 às 16:00 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 161D.C260.A7BB.A58F assinado por: Rosalina Moraes Lobo:418******* em 18/08/2026 às 15:36 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 161D.C260.A7BB.A58F assinado por: ERICK JORDAN OLIVEIRA ROMÃO:024******* em 18/08/2026 às 10:39 utilizando assinatura por login/senha.

CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, pela qualidade dos produtos entregues e pelo cumprimento das obrigações assumidas.

25. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

25.1 O contrato decorrente desta contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, compreendendo o período necessário para a entrega, recebimento definitivo dos bens e demais obrigações contratuais previstas neste Termo de Referência.

25.2 A vigência contratual poderá ser prorrogada, excepcionalmente, mediante justificativa formal da Administração e observadas as hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que a prorrogação seja necessária para a conclusão do objeto contratado e não implique alteração de sua natureza ou acréscimo indevido de despesas.

26. DAS VEDAÇÕES

26.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/161D.C260.A7BB.A58F/714CCA1D
Código verificador: **161D.C260.A7BB.A58F** CRC: **714CCA1D**

Documento 161D.C260.A7BB.A58F assinado por: JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA:878******* em 18/08/2026 às 16:00 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 161D.C260.A7BB.A58F assinado por: Rosalina Moraes Lobo:418******* em 18/08/2026 às 15:36 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 161D.C260.A7BB.A58F assinado por: ERICK JORDAN OLIVEIRA ROMÃO:024******* em 18/08/2026 às 10:39 utilizando assinatura por login/senha.

exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

26.2. O impedimento de que trata a alínea, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

26.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

27. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa / Projeto / Atividade	Fonte	Elemento de Despesa	Valor Global
14.422.3247.1517.0001	1.700.280.1.1440 2.700.280.1.1440	4490.52 – Equipamentos Permanente	**R$ -**
TOTAL			**R$ -**

28. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO

Mês	agosto/2026
Valor	**R$ -**

29. DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto contratual constante neste Termo de Referência e das suas obrigações assumidas no contrato;

30.DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/161D.C260.A7BB.A58F/714CCA1D
Código verificador: **161D.C260.A7BB.A58F** CRC: **714CCA1D**

Documento 161D.C260.A7BB.A58F assinado por: JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA:878******* em 18/08/2026 às 16:00 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 161D.C260.A7BB.A58F assinado por: Rosalina Moraes Lobo:418******* em 18/08/2026 às 15:36 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 161D.C260.A7BB.A58F assinado por: ERICK JORDAN OLIVEIRA ROMÃO:024******* em 18/08/2026 às 10:39 utilizando assinatura por login/senha.

Declaramos que este Termo de Referência se encontra em consonância com a Lei de Licitações e Contratos n º 14.133/21, com o Decreto Estadual nº 47.133/23.

Manaus, de 2026.

Elaboração:	
(assinado digitalmente) **Erick Jordan Oliveira Romão** Coordenador de Projeto	(assinado digitalmente) **Rosalina Moraes Lobo** Secretaria Executiva dos Direitos da Criança e Adolescente
Autorizado por:	
(assinado digitalmente) **JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA** Ordenadora de Despesas da SEJUSC	

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/161D.C260.A7BB.A58F/714CCA1D
Código verificador: **161D.C260.A7BB.A58F** CRC: **714CCA1D**

Documento 161D.C260.A7BB.A58F assinado por: JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA:878******* em 18/08/2026 às 16:00 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 161D.C260.A7BB.A58F assinado por: Rosalina Moraes Lobo:418******* em 18/08/2026 às 15:36 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 161D.C260.A7BB.A58F assinado por: ERICK JORDAN OLIVEIRA ROMÃO:024******* em 18/08/2026 às 10:39 utilizando assinatura por login/senha.